

## ATO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2019

O Reitor do Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal - UNIPINHAL, Prof. Dr. Eliseu Martins, no uso de suas atribuições e obedecendo ao que se dispõe do Artigo 18, do Decreto 2.306, de 19 de Agosto de 1997 e a Portaria nº 40 de 12 de dezembro de 2007, edita as seguintes normas para o **PROCESSO SELETIVO/2019**:

### I. DAS INSCRIÇÕES

Estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO/2019**, para os seguintes Cursos:

**1.1. Administração (Noturno) com 80 (oitenta) vagas:**

Autorização: Decreto nº 70.385 de 10/04/1972 publicado no D.O.U. em 11/04/1972

Reconhecimento: Portaria nº. 265 de 03/04/2017 publicada no D.O.U. em 04/04/2017

**1.2. Biomedicina (Noturno) com 40 (quarenta) vagas:**

Autorização: Resolução CSA nº 2 de 31/07/2009

Reconhecimento: Portaria nº 305 de 27/12/2012 publicado no D.O.U. em 31/12/2012

**1.3. Direito (Noturno) com 100 (cem) vagas:**

Autorização: Decreto nº 59.046 de 21/10/1966 publicado no D.O.U. em 27/10/1966

Reconhecimento: Decreto nº 68.462 de 02/04/1971 publicado no D.O.U. em 05/04/1971

**1.4. Educação Física – Bacharelado - (Noturno) com 40 (quarenta) vagas:**

Autorização: Resolução CSA nº 02 de 20/09/1999

Reconhecimento: Portaria/Seres nº 263 de 16/11/2012 publicada no D.O.U. em 20/11/2012

**1.5. Enfermagem (noturno) com 40 (quarenta) vagas:**

Autorização: Resolução CSA de 05/09/2001

Reconhecimento: Portaria nº 175 de 20/03/2014 publicada no D.O.U. em 21/03/2014

**1.6. Engenharia Agrônômica: Diurno (período integral) com 40 (quarenta) vagas e Noturno com 40 (quarenta) vagas:**

Decreto nº 63.687 de 26/11/1968 publicado no D.O.U. em 26/11/1968

Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018

**1.7. Engenharia de Computação (Noturno) com 50 (cinquenta) vagas:**

Autorização: Resolução CSA nº 03 de 26 de agosto de 2002

Reconhecimento: Portaria nº 431 de 15/05/2017 publicada no D.O.U. em 17/05/2017

**1.8. Engenharia Mecatrônica (Noturno) com 50 (cinquenta) vagas:**

Autorização: Resolução CSA nº 04 de 31/08/2007

Reconhecimento: Portaria nº 541 de 24/10/2013 publicada no D.O.U. em 25/10/2013

**1.9. Farmácia (noturno) com 40 (quarenta) vagas:**

Autorização: Resolução CSA nº 01 de 07/06/1999

Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018



**1.10. Fisioterapia (noturno) com 40 (quarenta) vagas:**

Autorização: Resolução CSA nº 02 de 20/09/1999

Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018

**1.11. Letras habilitação Português/Inglês (Noturno) com 50 (cinquenta) vagas:**

Autorização: Resolução CSA nº 2 de 20/09/1999

Reconhecimento: Portaria nº 114 de 27/06/2012 publicada no D.O.U. em 28/06/2012

**1.12. Medicina Veterinária: Diurno (período integral) com 60 (sessenta) vagas e Noturno 60 (sessenta) vagas:**

Autorização: Decreto nº 94.210 de 10/04/1987

Reconhecimento: Portaria nº 134 de 1º/03/2018 publicada no D.O.U. em 02/03/2018

**1.13. Pedagogia (Noturno) com 50 (cinquenta) vagas:**

Autorização: Resolução CSA nº 6 de 28/09/2000

Reconhecimento: Portaria nº 44 de 22/05/2012 publicada no D.O.U. em 24/05/2012

**1.14. Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia (noturno) com oferecimento de 70 (setenta) vagas:**

Autorização: Resolução CSA nº 03 de 31/08/2007

Reconhecimento: Portaria nº 891 de 29/12/2016 publicada no D.O.U. em 30/12/2016

**1.15. História (noturno) com oferecimento de 50 (cinquenta) vagas:**

Autorização: PORTARIA/REITORIA/UNIPINHAL Nº 03 de 04/06/2018

## II. DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

**2.1.** As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO/2019** serão realizadas pelo site [www.unipinhal.edu.br](http://www.unipinhal.edu.br) ou na **Central de Atendimento ao Aluno – CAA do UNIPINHAL**, no horário das 8 às 11h, das 13 às 17h e das 19 às 21h **no período compreendido entre 1º de agosto a 26 de setembro de 2018.**

**2.2.** A partir do dia **27 de setembro de 2018** as inscrições serão realizadas **somente na Central de Atendimento ao Aluno – CAA do UNIPINHAL**, no horário das 8 às 11h, das 13 às 17h e das 19 às 21h; e no dia **28 de setembro de 2018 até às 12 horas.**

## III. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**3.1.** A taxa de inscrição para o **PROCESSO SELETIVO/2019** será de **R\$ 20,00 (vinte reais).**

**3.2.** O Manual do Candidato encontra-se disponível no site [www.unipinhal.edu.br](http://www.unipinhal.edu.br)

#### **IV. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E NÚMERO DE QUESTÕES DE CADA PROVA**

**4.1.** O **PROCESSO SELETIVO/2019** será realizado no **dia 30 de setembro de 2018**, das 9 às 13 horas, nas dependências do Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal - UNIPINHAL, na Avenida Hélio Vergueiro Leite, nº 1 - Centro - Espírito Santo do Pinhal - SP.

**4.2.** As provas serão constituídas de **uma redação modelo ENEM** e de **35 testes de múltipla escolha**, assim distribuídas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (5 questões), História Geral e do Brasil e Geografia Geral e do Brasil (05 questões), Inglês (05 questões), Biologia (05 questões), Matemática (03 questões), Química (05 questões), Física (02 questões), Filosofia e Sociologia (05 questões).

#### **V. DA NATUREZA DE CADA PROVA**

**5.1.** As provas serão comuns para todos os cursos, contendo 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha e 1 (uma) Redação de caráter classificatório.

**5.2.** As pontuações dos índices de correção aplicadas às provas dos cursos do UNIPINHAL serão estabelecidas pela Comissão do Processo Seletivo e pela Diretoria Geral.

**5.3.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de:

-Cédula de Identidade (original), ou Carteira de Trabalho (original recente) ou Carteira Nacional de Habilitação (original recente);

-Comprovante de inscrição (com o recibo do pagamento da taxa);

-Caneta esferográfica (preta), lápis preto n.º 2 e borracha;

**5.4.** Não será permitido o uso de réguas de cálculo, calculadoras de qualquer espécie e adentrar a sala portando aparelho de telefone celular e eletrônico de qualquer espécie.

**5.5.** As provas terão duração de 4(quatro) horas e serão desenvolvidas em uma única etapa.

**5.6.** Nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 1h30min do início das provas, ou após o prazo fixado para seu término.

#### **VI. DO NÍVEL DAS PROVAS**

De acordo com os parâmetros curriculares nacionais do ensino médio, as habilidades e competências dos candidatos serão verificadas nos seguintes conteúdos:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias;
- Ciências Humanas e suas Tecnologias.

## **VII. DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** A soma total dos pontos obtidos pelos candidatos em cada disciplina, por curso, dará o total de pontos da prova.

**7.2.** O **PROCESSO SELETIVO/2019** é classificatório e os candidatos serão dispostos na ordem decrescente dos pontos obtidos, para cada curso.

**7.3.** Serão convocados para o preenchimento das vagas os candidatos que obtiverem o maior número de pontos até o limite das vagas para cada curso.

**7.4.** Será desclassificado o candidato que faltar da prova ou obtiver nota 0 (zero) inclusive na prova de redação.

**7.5.** É vedada a revisão da prova e dos resultados finais.

## **VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na classificação decrescente, ocupará o lugar o candidato que tiver conseguido mais pontos na Redação. Continuando o empate, será classificado o candidato com maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa e Literatura. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

## **IX. DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

**9.1.** Os resultados com a relação nominal dos classificados, obedecendo a ordem de classificação, na forma expressa na Lei nº 11.131 de 21/07/2006, serão publicados na Secretaria Geral do UNIPINHAL - Bloco A e na Internet – site [www.unipinhal.edu.br](http://www.unipinhal.edu.br), **no dia 3 de outubro de 2018, a partir das 15 horas.**

**9.2.** Respeitando-se o número de vagas para cada curso os candidatos efetuarão suas matrículas sob rigorosa observância de sua classificação, nas datas e horários estabelecidos.

## **X. DO PAGAMENTO**

O pagamento da taxa de matrícula será por meio de boleto eletrônico na rede bancária, correspondendo à primeira (1ª) parcela da anuidade escolar.

## **XI. DAS MATRÍCULAS**

**11.1.** A matrícula será efetuada na Sala A17 – Bloco A - do UNIPINHAL, pessoalmente ou por procuração, **de 4 a 27 outubro de 2018**, nos horários das 08 às 17 horas e das 19 às 21 horas, de segunda a sexta-feira com a apresentação dos documentos pessoais e escolares definidos no item 12. Exclusivamente nos dias 20 e 27 de outubro de 2018 (sábado) o expediente será das 9 às 12 horas.

**11.2.** O não preenchimento de pelo **menos 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas** para cada curso assegurará ao UNIPINHAL o não oferecimento dos cursos nestas circunstâncias, sem que assista ao candidato qualquer direito, salvante a devolução da taxa de inscrição e o valor cobrado na oportunidade da matrícula.

**11.3.** Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar a matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital e nas Portarias de convocações ou não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

## **XII. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA**

**12.1.** Os candidatos, por ocasião da matrícula, deverão apresentar duas (02) xerox dos seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão ou Diploma do Curso de Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Curso de Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de Reservista ou Alistamento Militar;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cédula de Identidade;
- C.P.F;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

**12.2.** O aluno interessado em ingressar no Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, deverá entregar, no momento da matrícula, um Atestado Médico (original) que comprove aptidão para atividade física.

**12.3.** Os candidatos que concluíram o Ensino Médio por meio de Supletivo devem apresentar o Certificado de Conclusão do Curso, que o habilita a continuar os estudos de nível superior, não sendo aceito, de maneira alguma, Atestado ou Declaração de eliminação de matérias, ficando cancelada a matrícula.

**12.4.** Os alunos concluintes do Curso de Ensino Médio ou equivalente deverão apresentar o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar, no ato da matrícula, **impreterivelmente, até o dia 25 de janeiro de 2019**, de modo que não será acolhido qualquer documento escolar com data de expedição posterior.

## **XIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O **PROCESSO SELETIVO/2019** terá validade somente para a matrícula no período letivo imediato, que se iniciará em **4 de fevereiro 2019**.

#### **XIV. DA DEVOLUÇÃO DA MATRÍCULA**

**14.1.** A desistência ou cancelamento da matrícula deverá ser feita pelo site da UNIPINHAL ([www.unipinhal.edu.br](http://www.unipinhal.edu.br)), portal acadêmico, **até o dia 29/01/2019 (inclusive)**, ocasião em que serão restituídos 80% (oitenta por cento) do valor pago no ato da matrícula.

**14.2.** Passado este prazo, ou seja, a **partir do dia 30/01/2019 (inclusive)** na desistência ou cancelamento **não haverá restituição de valores**.

#### **XV. DOS PROGRAMAS E DEMAIS INFORMAÇÕES**

**15.1.** Os programas e demais informações serão fornecidas no expediente da Secretaria Geral, localizada no Bloco A do UNIPINHAL ou pelo site [www.unipinhal.edu.br](http://www.unipinhal.edu.br).

**15.2.** O número de vagas poderá ser alterado a qualquer momento.

**15.3.** As vagas remanescentes deste Edital, se houver, serão oferecidas no Processo Seletivo.



Prof. Dr. Eliseu Martins

Reitor

Publique-se